Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 189 e 189v
Livro nº 6

LEI Nº 940, DE 7 DE OUTUBRO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO INSTITUTO NOROESTE EM SEU CINQUENTENÁRIO.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e - eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a conceder ao INSTITUTO NOROESTE, até 15 (quinze) de outubro de 1.968, data em que se comemora o Cinqüentenário daquela Casa de Ensino, um auxílio de NCr$ ------ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS), para atendimento do auxílio acima autorizado.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura